



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 052, de 28 de julho de 2016.

DISPÕE sobre revogação de dispositivos da Resolução/CMAS nº 017/2014 e aprova utilização de recursos referente aos 3% destinados ao controle social do IGD/SUAS/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em **14 de julho**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO o ofício nº 348/2016 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual informa que foi deliberado, conforme Resolução/CMAS nº 017 de 07 de abril de 2016, o valor de R\$ 3.000,00 para equipar a Secretaria Executiva, Em cumprimento a obrigatoriedade de destinação de 3% do recurso do IGDSUAS ao CMAS.

CONSIDERANDO a plenária da Reunião Extraordinária do CMAS de 29 de abril de 2016 que deliberou para que fosse utilizado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de coffe break, contudo, não revogou parte da Resolução/CMAS nº 017 que “Aprova o Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos e serviços para a SEASO com recursos do IGD/SUAS/2014”, para que em substituição a aquisição de equipamentos, fosse adquirido coffe break.

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora do CMAS, pautou novamente para que a Plenária da Reunião Ordinária do CMAS de 14/07/2016 deliberasse pela aquisição de coffe break em detrimento da deliberação anterior para aquisição de equipamentos e que seja revogada da Resolução/CMAS nº 017/2014 a tabela que se refere a equipamentos para a Secretaria Executiva do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR dispositivos da Resolução/CMAS nº 017/2014, que “Aprova o Plano de Aplicação para aquisição de equipamentos e serviços para a SEASO com recursos do IGD/SUAS/2014” **revogando do artigo 1º desta Resolução**, a tabela que se refere à aquisição de equipamentos para a Secretaria Executiva do CMAS com recursos do IGD/SUAS/2014, a saber:

Equipamentos	Valor Total
Equipar Secretaria Executiva	R\$ 3.000,00

Subtotal Equipamentos	R\$ 3.000,00
------------------------------	---------------------

Art. 2º - APROVAR a aquisição de *coffee break*, no valor de R\$ 3.000,00 com recursos do IGD/SUAS/2014, para utilização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 28 de julho de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social